

ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação dos critérios e subcritérios (%) Tipologia d) iii)	
				Sub-critérios	Critérios
Adequação à Estratégia Setorial	b) Contributo da operação para o cumprimento de Diretivas Comunitárias e para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial (Estratégia Nacional da Qualidade do Ar 2014-2020,) e gestão territorial (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território) que a enquadram	<p>Será avaliada a intensidade do contributo da operação para o cumprimento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Objetivos previstos nos Instrumentos de planeamento setorial (Estratégia Nacional da Qualidade do Ar 2014-2020,) e gestão territorial (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território). Diretivas Comunitárias (Diretiva 2008/50/CE Qualidade do ar ambiente; Diretiva INSPIRE 2007/2/EC que estabelece a criação da Infra-Estrutura Europeia de Informação Geográfica; Decisão do Conselho das Comunidades Europeias n.º 87/600/EURATOM - Gabinete de Emergência e Riscos Ambientais; Directiva relativa aos planos de emergência de protecção civil constante da Resolução nº 25/2008). <p>Sendo valorizada a operação consoante o contributo para o cumprimento de maior número de objetivos previstos em Estratégias Nacional, Programas, Planos e Diretivas comunitárias.</p>	<p>Grau de contributo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Contribui para o cumprimento de mais de 3 objetivos estratégicos prioritários previstos nas Diretivas /Estratégias/ Programas: 5 pontos; Contribui para o cumprimento de 2 ou 3 objetivos estratégicos prioritários previstos nas Diretivas/Estratégias/Programas: 3 pontos; Contribui para o cumprimento de 1 objetivo estratégico prioritário previsto nas Diretiva/Estratégia/Programas: 1 ponto 	20	
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	c) Contributo para a identificação e conhecimento das vulnerabilidades do território	<p>Será avaliado o contributo da operação para a identificação das vulnerabilidades do território através das seguintes metodologias:</p> <ul style="list-style-type: none"> Caraterização territorial; Identificação e Levantamentos dos Recursos, dos Prédios Rústicos e Urbanos, dos Equipamentos e das Infraestruturas; Cartografia Temática de acordo com catálogos de informação geográfica; Análises de risco e Vulnerabilidades; Elaboração de Cenários de Atuação; Utilização de ferramentas de análise territorial, de suporte à gestão e de apoio à decisão (ex: SIG, Detecção Remota, Lidar - Modelação 3D); Identificação de medidas de minimização e mitigação dos riscos. 	<p>c.1) Número de dimensões de análise contempladas com adequado aprofundamento e detalhe:</p> <ul style="list-style-type: none"> Contempla todas as dimensões de forma muito aprofundada e detalhada: 5 pontos; Contempla todas as dimensões de forma minimamente aprofundada e detalhada: 3 pontos; Contempla apenas algumas dimensões e de forma pouco aprofundada e detalhada: 0 pontos <p>c.2) Robustez metodológica de cada uma das dimensões contempladas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Muito robusta: 5 pontos; Robusta: 3 pontos; Pouco robusta: 0 pontos. 	50	25
			<p>d) Contributo para a supressão de lacunas existentes ao nível de instrumentos de planeamento e de gestão territorial e dos sistemas de monitorização</p>	<p>Será avaliada a existência de contributo numa lógica de:</p> <ul style="list-style-type: none"> elaboração de planos, estudos, cartografia e sistemas de monitorização que incidam numa área territorial deficitária destes instrumentos; revisão de plano/modernização de sistema/incremento de funcionalidades/reforço do conhecimento; sobreposição de planos/estudos/cartografia/sistema, não evidência contributo uma vez que o território já está coberto por instrumentos de planeamento e por sistemas de monitorização. <p>Sendo valorizadas as operações que incidam em áreas deficitárias de planos, estudos, cartografia e sistemas de monitorização.</p>	<p>Grau de contributo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Existe evidência de contributo, numa lógica de elaboração de plano/estudo/cartografia/sistema para um nível territorial deficitário (5) Existe evidência de contributo, numa lógica de revisão de plano/reforço de sistema/incremento de funcionalidades/reforço do conhecimento (3) Não existe evidência de contributo e existe sobreposição com planos, estudos, cartografia e sistemas já existentes: 0 pontos.
Abordagem Integrada	e) Grau de inovação e grau de replicabilidade das ações da operação	<p>Será avaliado o grau de inovação da operação através do recurso a novas metodologias e tecnologias face aos standards e se as mesmas são fundamentadamente adequadas face aos resultados pretendidos. Será também avaliado o potencial de replicabilidade dessas novas metodologias e tecnologias em outras situações idênticas e claramente identificadas.</p>	<p>e.1) Grau de inovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Evidência de aplicação de metodologias /tecnologias inovadoras corresponde a uma pontuação de 5 pontos Não evidência a aplicação de metodologias e tecnologias inovadoras corresponde a uma pontuação de 0 pontos 	50	10
			<p>e.2) Capacidade de replicabilidade em outras situações idênticas e claramente identificadas:</p> <p>Sim: 5 pontos Não: 0 pontos</p>	50	
Abordagem Integrada	f) Contributo para a promoção de soluções integradas	<p>Será avaliado o contributo da operação para a implementação de soluções integradas através do envolvimento de entidades representativas de diferentes setores e das complementaridades e sinergias que evidenciam, bem como da articulação dos diferentes instrumentos de gestão territorial.</p>	<p>f.1) Envolvimento de Entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mais de uma entidade = 5; Evidência de que não é aplicável =3; 	50	20
			<p>f.2) Articulação de instrumentos de gestão territorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mais de um instrumento = 5; Evidência de que não é aplicável =3; 	50	